



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 199/2021

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 45/2021, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância 0 (zero)/KM, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SESA n.º 716/2021, e contrapartida do Município de Esperança Nova – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	269.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 17 de novembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

